



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º 264, DE 2023**  
**(Do Sr. Beto Pereira e outros)**

Susta os efeitos da Deliberação 249 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do trecho explorado pela Concessionária MSVia, no percentual positivo de 16,82% (dezesseis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B", DO RICD, POR NÃO SUSTAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITE DO PODER REGULAMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO V C/C O ART. 84, INCISO VI, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2023 (Do Senhor Beto Pereira)

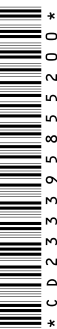
Susta os efeitos da Deliberação 249 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do trecho explorado pela Concessionária MSVia, no percentual positivo de 16,82% (dezesesseis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos da Deliberação 249, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 15 de agosto de 2023, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do trecho explorado pela Concessionária MSVia, correspondente às praças de pedágio: P1 (Mundo Novo); P2 (Itaquiraí/Naviraí); P3 (Caarapó); P4 (Rio Brillhante); P5 (Campo Grande); P6 (Bandeirantes/Rochedo/Jaguari); P7 (São Gabriel do Oeste/Camapuã); P8 (Rio Verde de Mato Grosso) e P9 (Pedro Gomes/Sonora), no percentual de 16,82% (dezesesseis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir do dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Revigora-se o valor praticado até a zero hora do dia 18 de agosto de 2023 da Tarifa Básica de Pedágio – TBP

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A concessão da BR-163 foi feita em 2014, definindo que a concessionária teria que investir R\$ 6,5 bilhões até 2020 para duplicar toda a rodovia, com direito a explorar o serviço por 30 anos.

As obras tiveram início em julho de 2014, porém, por falta de licença ambiental, houve atraso e o prazo de entrega foi ampliado para 2020.

A concessionária deveria ter concluído a duplicação de 806 quilômetros da BR-163 até 2020. Entretanto, a empresa duplicou apenas cerca de 150 quilômetros, o que corresponde a 18% do previsto.

As obras de duplicação foram interrompidas pela empresa com o argumento de que não houve a liberação de empréstimos e também houve queda, na época, de 35% da receita com pedágio por causa da crise econômica.

Um processo que discute a caducidade do contrato ou uma relicitação da concessão e uma remodelagem para a rodovia aguarda parecer da área técnica no Ministério da Infraestrutura. A opção da relicitação já foi avaliada pela pasta como a melhor alternativa entre pedir a caducidade do contrato por descumprimento do acordo ou realizar nova licitação.

A decisão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao autorizar, por meio da Deliberação 249 a revisão e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do trecho explorado pela Concessionária MSVia, em uma atitude que somente favorece a empresa responsável pela cobrança neste momento é no mínimo descabida, ao tempo que prejudica e desrespeita os usuários da rodovia.

No momento em que se discute a caducidade do contrato ou uma nova licitação de concessão, com uma nova modelagem para a rodovia é inoportuno que a ANTT autorize esse reajuste.



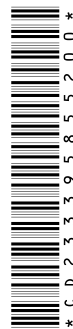
Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Decreto Legislativo, de forma a sustar o ato da ANTT, preservando os interesses dos condutores que trafegam na BR-163.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2023.

**BETO PEREIRA**  
**Deputado Federal (PSDB/MS)**

**GERALDO RESENDE**  
**Deputado Federal (PSDB/MS)**

**DAGOBERTO NOGUEIRA**  
**Deputado Federal (PSDB/MS)**





## **Projeto de Decreto Legislativo** **(Do Sr. Beto Pereira)**

Susta os efeitos da Deliberação 249 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que aprovou o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) do trecho explorado pela Concessionária MSVia, no percentual positivo de 16,82% (dezesseis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Assinaram eletronicamente o documento CD233395855200, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



**FIM DO DOCUMENTO**